

Art. 41 Constatada a existência de pendência judicial envolvendo o empreendedor, o empreendimento ou o imóvel, a decisão administrativa sobre a eventual suspensão do licenciamento será precedida de manifestação jurídica do órgão ambiental competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 42 O não cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa sujeitará os infratores às sanções previstas nas Leis Federais nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Decreto Federal 6.514 de 06 de julho de 2008 e demais instrumentos normativos.

Art. 43 O empreendedor que no procedimento do licenciamento ambiental elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, responderá nos termos da Lei Federal 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto Federal 6.514 de 06 de julho de 2008.

Art. 44 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados pelo Instituto Água e Terra - IAT e enquadrados na legislação ambiental vigente conforme as características particulares de cada empreendimento.

Art. 45 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAP nº 216/2018 e demais disposições em contrário.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

RELAÇÃO DOS ANEXOS

ANEXO I	TABELAS DE ENQUADRAMENTO E PORTE
ANEXO II	MODELO DE CERTIDÃO DO MUNICÍPIO QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
ANEXO III	INVENTÁRIO DE VEGETAÇÃO NATIVA
ANEXO IV	RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR - RAP
ANEXO V	RELATÓRIO DE DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS - RDPA

ANEXO I
TABELA DE ENQUADRAMENTO

MODALIDADE DE LICENCIAMENTO	CRITÉRIOS PARA A MODALIDADE	TIPO DE EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE
Licença Simplificada Ambiental - LAS	Empreendimentos ou atividades que atendam aos seguintes critérios: a) Estejam de acordo com os parâmetros estabelecidos nos Planos Diretores Municipais ou Leis Municipais de Uso e Ocupação do Solo Urbano; b) Sejam implantados em área consolidada no perímetro urbano, dotada de infraestrutura básica e serviços públicos no seu entorno; c) Não haja necessidade de supressão de vegetação nativa (corte raso e/ou isolado) e não tenha havido supressão irregular de vegetação no imóvel; d) Não necessitem de Outorga de recursos hídricos.	Implantação de unidades habitacionais em complementação a empreendimentos já instalados.
Licenciamento Trifásico – LP, LI e LO	Empreendimentos que não se enquadrem na modalidade anterior.	Conjuntos Habitacionais, Loteamentos e condomínios.
Licença de Instalação de Regularização – LIR	Empreendimentos ou atividades registradas ou implantadas, passíveis de regularização.	Empreendimentos sem a devida licença ambiental.

TABELA DE PORTE DO EMPREENDIMENTO

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	INVESTIMENTO TOTAL (UPF / PR)	NÚMERO DE EMPREGADOS	PORTE
Até 2.000	de 2.000 até 8.000	Até 50	Pequeno (P)
De 2.000 até 10.000	de 8.000 até 80.000	De 50 até 100	Médio (M)
De 10.000 até 40.000	de 80.000 até 800.000	De 100 até 1.000	Grande (G)
Acima de 40.000	Acima de 800.000	Acima de 1.000	Excepcional (E)

ANEXO II
MODELO DE CERTIDÃO DO MUNICÍPIO QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

MUNICÍPIO DE _____ (NOME DO MUNICÍPIO)

Declaramos ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA que o empreendimento abaixo descrito está localizado neste município, em área urbana, e que o local, o tipo de empreendimento e a atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (nº do diploma legal pertinente), bem como atendem às demais exigências legais e administrativas perante o nosso município, conforme os parâmetros abaixo elencados.

Dados do Empreendimento	
Empreendedor	
CNPJ/CPF	
Nome do Empreendimento	
Atividade Específica	
Endereço	
Bairro	
CEP	

Zoneamento e Demais Parâmetros	
Zoneamento	
Taxa de Ocupação Máxima	
Área Verde Urbana	
Nº de Pavimentos	

Local e Data

Nome, assinatura e carimbo do Prefeito Municipal e/ou, por delegação, o Secretário Municipal responsável pelo uso do solo do município.

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA INVENTÁRIO DE VEGETAÇÃO NATIVA

1. OBJETIVO

O Inventário de Vegetação Nativa deve ser apresentado no pedido da Licença Prévia, para empreendimentos imobiliários onde seja necessária a supressão de vegetação.

Este documento visa apresentar a abrangência, os procedimentos e os critérios necessários para a elaboração do inventário de flora, para levantamentos de dados primários e secundários relacionados à flora, com o intuito de subsidiar a documentação a ser apresentada para análise e emissão das autorizações de exploração requeridas no âmbito do Estado do Paraná.

Devem ser demonstrados estudos específicos para áreas úmidas, cerrado e campos naturais, haja vista que se tratam de ecossistemas associados.

As orientações gerais devem ser seguidas de acordo com a descrição deste Termo de Referência e documentações complementares podem ser solicitadas a critério dos técnicos do Instituto Água e Terra - IAT.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação:

1.1.1. do Proprietário:

- Nome completo;
- RG e CPF/CNPJ;
- Endereço;
- Número de registro junto ao Cadastro Técnico Federal;
- Telefone para contato e e-mail.

1.1.2. do Responsável Técnico pela elaboração do Inventário de Vegetação Nativa:

- Nome completo;
- RG e CPF/CNPJ;
- Endereço;
- Telefone e e-mail para contato;
- Número de Registro no Conselho Profissional;
- Número de registro junto ao Cadastro Técnico Federal;
- ART – Anotação da Responsabilidade Técnica.

1.1.3. da Propriedade;

- Denominação;
- Endereço completo (Rua, nº, Bairro);
- Dados da propriedade ou posse;
- Área Total do imóvel e da área requerida para Uso Alternativo do Solo;
- Mapa georreferenciado da alocação das unidades amostrais;
- Arquivos vetoriais do mapa apresentado (.shp, .kmz, .kml ou .json).

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Apresentar e enquadrar a área objeto de estudo sob o arcabouço de toda a legislação aplicada (leis, decretos, instruções normativas, portarias, resoluções CONAMA e outras) nas esferas federal, estadual e municipal.

3. INFORMAÇÕES GERAIS DA ÁREA REQUERIDA

Neste item será apresentada a área alvo de requerimento da UAS, com dados da sua localização em mapas com escala adequada, contendo a delimitação da área de interesse, seguindo as especificações:

- Indicação das fitofisionomias, estágios sucessionais e respectivas extensões, em hectares. A caracterização do estágio sucessional deve ser realizada de acordo com a Resolução CONAMA nº 02/1994 ou outra que venha a substituí-la;
- Existência de corpos hídricos e respectivas faixas de Área de Preservação Permanente e Reserva Legal;
- Condições do relevo;
- Presença de recursos hídricos e mananciais de abastecimento de água nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento;
- Uso histórico da área;
- Se houver, indicar as espécies da flora que estejam incluídas nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção.
- Existência de corredor ecológico entre remanescentes de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração natural ou entre remanescentes e unidades de conservação;
- Localização em relação a unidades de conservação, terras indígenas, terras quilombolas, áreas prioritárias para conservação de fauna e flora, formação de mosaicos, incluindo corredores ecológicos, áreas suscetíveis ao risco de erosão e desmoronamento e outras áreas especiais a serem protegidas;
- Informar caso o remanescente possua excepcional valor paisagístico, reconhecido pelos órgãos integrantes do SISNAMA;
- Justificar a localização em relação a eventuais alternativas locais.
- Informar sobre as áreas objeto de garantia de preservação em decorrência da supressão da vegetação, para os casos que se enquadram nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 11.428/2006, com indicação do percentual de preservação, de acordo com os mínimos estipulados em lei e regulamentação estadual específica, e sua extensão, em hectares.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS LEVANTAMENTOS DE DADOS PRIMÁRIOS

O estudo deve apresentar a data ou período de levantamento de dados primários e, durante a sua execução, deve seguir as orientações metodológicas descritas abaixo, considerando os conceitos aqui abordados e as especificidades de cada situação:

5.1 Metodologia adotada

Quanto à obtenção dos dados, os inventários podem ser dos seguintes tipos:

5.1.1 Amostragem:

- Devem ser apresentadas as informações sobre o número, tamanho e forma das unidades amostrais, tamanho da amostra, suficiência amostral e erro amostral e justificativa, conforme análise estatística;

- Devem ser indicadas as fórmulas e equações utilizadas nas estimativas;
- O tamanho mínimo da unidade amostral deve ser de 200 m², devendo ser justificados os casos de impossibilidade;
- Considerar todos os indivíduos arbóreos da amostra com CAP a partir de 15,7 cm e sem bifurcação. Para árvores bifurcadas abaixo de 1,30m, cada fuste deve ser considerado um indivíduo independente;
- Para cada indivíduo da unidade amostral, deverá constar seu nome vulgar ou regional e nome científico. Quando houver dúvida, deverá ser coletada exsicata para sua identificação botânica. Não serão aceitas apresentações de indivíduos como "indeterminados";
- As espécies devem ser identificadas de acordo com a listagem oficial do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

5.1.2 Enumeração total ou censo:

- Considerar todos os indivíduos arbóreos com CAP a partir de 15,7 cm e sem bifurcação. Para árvores bifurcadas abaixo de 1,30 metros, cada fuste deve ser considerado um indivíduo independente;
- Para cada indivíduo, deverá constar seu nome vulgar ou regional e nome científico. Quando houver dúvida, deverá ser coletada exsicata para sua identificação botânica. Não serão aceitas apresentações de indivíduos como "indeterminados";
- As espécies devem ser identificadas de acordo com a listagem oficial do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

5.2 Apresentação dos dados coletados:

Definição do Padrão de DAP para volumetria de lenha e tora:

- A lenha deve possuir DAP menor ou igual a 25,00 cm, incluindo a galhada.
- As toras devem possuir DAP acima de 25 cm

Os resultados devem ser apresentados para a variável volume total em m³/ha, obtendo-se assim, uma estimativa do volume a ser retirado. Para o cálculo, serão aceitas equações volumétricas e/ou fatores de forma, desde que devidamente justificadas e embasadas conforme a literatura específica para o Estado do Paraná.

3.2.1 Planilha de campo com dados individuais:

- Nomenclatura regional e científica;
- CAP;
- DAP;
- HT (altura total);
- HC (altura comercial - comprimento de fuste);
- G (área basal - m²/ha);
- Volume de lenha (m³ ou st);
- Volume de toras por espécie (m³);
- Número de toras por espécie;

3.2.2 Tabela Resumo 01 contendo:

- Volume de lenha estimado total (em m³ ou st);
- Volume de tora estimado total (em m³);

3.2.3 Tabela Resumo 02 contendo:

- Volume de tora por espécie, indicando o volume (em m³) e o nº de toras;
- Resultado do inventário florístico e do levantamento fitossociológico.

3.2.4 Tabela Resumo 03 contendo:

Dados individuais de espécies exóticas existentes na área, quando houver:

- Nomenclatura regional e científica;
- CAP;
- DAP;
- HT (altura total);
- HC (altura comercial-comprimento de toras);
- G (área basal (m²/ha));
- Volume de lenha (m³ ou st);
- Volume de toras (m³);
- Número de toras por indivíduo;
- Indicar fórmulas / equações utilizadas para as estimativas.

Obs.: As espécies exóticas não deverão ser inseridas na aba "Inventário Florestal Amostral" no SINAFLOR.

4. INVENTÁRIO FLORÍSTICO:

A caracterização da flora da área objeto da supressão de vegetação deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Análise das fitofisionomias, considerando patamar altimétrico, com base no sistema de classificação mais recente adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) Análise do estágio sucessionais por meio de avaliação qualitativa dos remanescentes afetados pela supressão de vegetação, com base nos parâmetros da Resolução CONAMA nº 02/1994 ou outra que vier a substituí-la;
- c) Análise da estrutura da vegetação afetada e avaliação de seu grau de conservação, com base em levantamento fitossociológico elaborado com metodologia e suficiência amostral adequadas;
- d) Análise da caracterização florística considerando todas as formas de vida e os hábitos de crescimento (arbóreas, arbustivas, palmeiras arborescentes e não arborescentes, pteridófitas, herbáceas, epífitas, lianas, reófitas, etc.), em todos os estratos (borda, sub- bosque, sub-dossel, dossel, etc.), contendo a indicação das espécies ameaçadas de extinção segundo as listas oficiais estadual e federal.

Na apresentação dos resultados obtidos, deverá conter a classificação taxonômica, nome vulgar, científico, hábito, estrato e local de ocorrência de cada espécie observada. Deve ser dado destaque à eventual presença de espécies consideradas raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e/ou legalmente protegidas.

Em caso de utilização de dados secundários como informação complementar, deve ser identificada a sua referência bibliográfica.

5. LEVANTAMENTO FITOSSOCIOLÓGICO

A análise da estrutura horizontal deverá ser apresentada na forma de tabela fitossociológica, que deverá incluir, no mínimo, os seguintes parâmetros populacionais: Número de Indivíduos-N, Densidade Absoluta-DA, densidade relativa-DR, Frequência Absoluta-FA, Frequência Relativa-FR, Dominância Absoluta-DoA, Dominância Relativa- DoR, Índice de Valor de Importância-IVI e Índice de Valor de Cobertura-IVC. Esta tabela deverá ser apresentada por fitofisionomia.

Com base nos resultados obtidos, deverá ser feita a interpretação e análise dos dados (por fitofisionomia), utilizando, por exemplo, índices e parâmetros existentes de riqueza, diversidade, equabilidade, similaridade, entre outros considerados pertinentes.

6. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os resultados dos levantamentos de dados primários deverão ser comparados com trabalhos técnico-científicos disponíveis na literatura especializada para o Estado do Paraná, citando a fonte e justificando as distorções, quando forem observadas.

7. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO

Informar qual destinação será dada ao material lenhoso gerado pela supressão de vegetação nativa.

8. CRONOGRAMA

Apresentar previsão de cronograma para supressão de vegetação nativa incluindo todas as ações a serem realizadas durante a supressão, no espaço temporal definido.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Deverá ser apresentada uma listagem com a bibliografia consultada para a elaboração do documento, referenciadas conforma a norma ABNT.

10. ANEXOS

Apresentar relatório fotográfico referente à coleta de informações, tipologias observadas, caracterização da vegetação e outras figuras que se tornarem necessárias e respectivas descrições. As fotografias devem ser georreferenciadas.

Deve ser encaminhada ao IAT a planilha dos dados brutos coletados em campo, em formato Microsoft Excel e/ou BrOffice.org Calc, contendo as seguintes informações e dados:

- Estado;
- Município;
- Local/Distrito (se houver);
- Coordenadas geográficas;
- Altitude;
- Bioma;
- Fitofisionomia;
- Número da Parcela;
- Número da árvore;
- Tamanho da área da parcela e formato;
- Número de indivíduos mensurados na parcela;
- Diâmetro a altura do peito-DAP ou Diâmetro a altura do solo-DAS de cada indivíduo mensurado;
- Circunferência a altura do peito-CAP ou Circunferência a altura do solo-CAS de cada indivíduo mensurado;
- Altura Total (Ht) de cada indivíduo mensurado;
- Altura do Fuste (Troco);
- Volumetria e produtos;
- Observações.

**ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA
RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR - RAP****1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

- Nome:
- Razão Social:
- Endereço completo:
- CNPJ e Inscrição Estadual:

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

- Razão social ou nome completo (caso profissional autônomo):
- Endereço completo:
- CNPJ e Inscrição Estadual (caso empresa), nome do responsável legal, nome da pessoa de contato, e-mail e número do telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**3.1. Nome do empreendimento:****3.2. Caracterização do Empreendimento** (número de unidades, ocupação pretendida, área construída, área impermeabilizada, área verde urbana, áreas comuns).**3.3. Planta de localização do empreendimento em relação à área do município.****3.4. Imagem aérea fotogramétrica (ortofoto) ou imagem de satélite (Google Earth) ou similar, com traçado da poligonal do empreendimento, e coordenadas geográficas dos vértices do lote, com seu sistema de projeção indicado.****3.5. Relatório fotográfico contendo no mínimo 10 fotografias da área do empreendimento, com vários ângulos do terreno e respectiva localização, em planta, com suas respectivas coordenadas geográficas, do local onde foram tiradas (apresentar o sistema de projeção das coordenadas geográficas).****4. PLANTAS, LAUDOS, PROJETOS E ESTUDOS ESPECÍFICOS****4.1. Estudo de Implantação Urbanística;****4.2. Planta Planialtimétrica, com os seguintes itens:**

Estatística da distribuição de áreas propostas para o empreendimento.

- Áreas destinadas ao domínio público (sistema viário, áreas verdes e institucionais);
- Áreas de propriedade particular (lotes e áreas remanescentes);
- Coordenadas geográficas dos vértices do lote e a indicação da projeção geográfica utilizada;
- Demarcação dos lotes e arruamentos do parcelamento proposto (quando aplicável);
- Infraestruturas existentes;
- Localização das áreas destinadas a equipamentos sociais (ruas, praças, áreas verdes etc (conforme Lei Federal 6766/79);
- Localização, delimitação e quantificação da Reserva Legal/Área Verde Urbana;
- Hidrografia (banhados, cursos d'água, nascentes, reservatórios artificiais de água, lagos, lagoas, entre outros);
- Áreas Úmidas;
- Áreas sujeitas a possíveis inundações/alagamentos;
- Vegetação existente classificada por tipologia e por pretensão de supressão ou não;
- Entorno do imóvel com localização com vias de acesso informando o tipo de pavimento (asfalto, anti-pó ou saibro).

4.3. Estudos de Fauna, quando aplicável, conforme a Instrução Normativa que estabelece definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos para Estudos de Fauna em processos de Licenciamento Ambiental no Estado do Paraná.

4.4. Estudos do meio socioeconômico da região onde o lote encontra-se localizado, abrangendo os seguintes pontos de vistas e seus respectivos conteúdos:

- Condições sociais e econômicas da população;
- Principais atividades econômicas;
- Saneamento básico;
- Equipamentos urbanos;
- Sistema viário e de transporte;
- Uso e ocupação do solo no entorno.

5. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

5.1. Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos impactos ambientais decorrentes das diferentes fases dos projetos (preparação do local, instalação e operação), considerando os seus impactos sobre os meios físico, biológico e antrópico descritos no diagnóstico ambiental.

5.2. No estudo da identificação e avaliação dos impactos ambientais do empreendimento, deverão ser apresentados os critérios para definição e interpretação da magnitude e importância dos impactos ambientais, explicitando a metodologia utilizada na sua elaboração. Para efeito de análise, os impactos devem ser caracterizados, no mínimo, quanto ao efeito (positivo, negativo), à natureza (diretos e indiretos), à periodicidade (temporários, permanentes ou cíclicos) e à reversibilidade (reversíveis e irreversíveis).

5.3. Dentre todos os impactos ambientais, o RAP deverá identificar, avaliar e apresentar medidas mitigadoras para os itens elencados abaixo:

5.3.1. Durante a fase de instalação do empreendimento

- Interferências e transtornos à população, no que se refere às emissões atmosféricas, ruídos e tráfego de máquinas;
- Impactos resultantes das obras de terraplanagem (erosão e instabilidade do solo)
- Mitigação da retirada de cobertura vegetal;
- Proteção a nascentes, cursos d'água e lagoas existentes no local e seu entorno;
- Proteção ao patrimônio histórico e paisagístico;
- Mitigação do incremento da impermeabilização do solo;
- Mitigação dos efeitos do lançamento das águas pluviais em seus respectivos pontos;
- Destinação final adequada para efluentes sanitários e resíduos sólidos gerados no canteiro de obras e demais instalações de apoio administrativo.

5.3.2. Durante a fase de ocupação do empreendimento

- Mitigação dos impactos referentes ao incremento de população, estimada de acordo com os parâmetros de uso e ocupação do solo, adotados pela legislação urbanística municipal, para a ocupação do empreendimento;
- Estimativa do aumento da demanda por serviços públicos de educação, saúde, segurança e transporte coletivo após a ocupação da população estimada;
- Tratamento e disposição final de efluentes sanitários do empreendimento;
- Coleta e destino final de resíduos sólidos urbanos;
- Arborização do sistema viário e espaços públicos de convívio;
- Recuperação e revegetação das áreas degradadas e comprometidas com a necessidade de preservação.

5.3.3. Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Com base na avaliação dos impactos ambientais significativos, para aqueles de caráter negativo deverão ser recomendadas medidas que venham a minimizá-los ou eliminá-los, justificando inclusive os impactos que não podem ser evitados ou mitigados. Indicar, nesses casos, as medidas destinadas à sua compensação.

As medidas mitigadoras deverão ser classificadas, em um quadro, contendo as seguintes informações:

- Impacto ambiental;
- Medida Mitigadora;
- Componente ambiental afetado;
- Fase de Implementação;
- Caráter preventivo ou corretivo;
- Eficácia;
- Responsabilidade pela sua implementação.

6. CONCLUSÕES

Apresentar as conclusões do Relatório Ambiental Preliminar (RAP), com base nos resultados obtidos na avaliação dos impactos ambientais, devendo esclarecer, sob o aspecto ambiental, a viabilidade ou não do empreendimento.

7. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados, junto aos respectivos conselhos de classe.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citar as referências consultadas, incluindo as páginas eletrônicas com data e hora do acesso, segundo as normas de publicação de trabalhos científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

OBS: todos os estudos e plantas deverão ser apresentados em meio digital, em arquivos formato PDF.

ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA RELATÓRIO DE DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS - RDPA

O Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais - RDPA deverá apresentar, de forma detalhada, os programas ambientais e todas as medidas de controle dos impactos ambientais que foram propostas no RAP e que deverão ser executadas no empreendimento. O RDPA é uma exigência legal dos órgãos ambientais para a obtenção da Licença de Instalação (LI) do empreendimento.

Abordar detalhadamente todos os planos, projetos, programas e subprogramas ambientais apresentados no RAP, separados por meio abrangido, bem como as medidas mitigadoras, de controle e monitoramento ambiental que devem ser executadas durante a fase de instalação e operação (quando aplicável).

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- Nome:
- Razão Social:
- Endereço completo:
- CNPJ e Inscrição Estadual:

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

- Razão social ou nome completo (caso profissional autônomo):
- Endereço completo:
- CNPJ e Inscrição Estadual (caso empresa), nome do responsável legal, nome da pessoa de contato, e-mail e número do telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Nome do empreendimento;
- Cópia da Licença Prévia (LP) emitida para o empreendimento;
- Modalidade do empreendimento quanto a:
 - o Parcelamento do solo para loteamento, desmembramento ou condomínio de lotes;
 - o Condomínios para fins habitacionais, industriais ou comerciais;
 - o Conjuntos Habitacionais de Interesse Social;
 - o Construções de Barracões.

4. PLANOS, PROJETOS, LAUDOS E ESTUDOS ESPECÍFICOS

- 4.1.** Apresentar os planos/projetos/laudos/estudos necessários à implantação e controle ambiental do empreendimento, que devem abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:
- 4.1.1.** Plano de manutenção de áreas de preservação permanente e áreas verdes existentes no empreendimento;
- 4.1.2.** Projeto de recuperação de áreas degradadas e/ou processos erosivos acentuados, conforme Portaria IAT nº 17/2025, se aplicável.
- 4.1.3.** Projeto de arborização com indicação das espécies a serem utilizadas na arborização do sistema viário e espaços públicos de recreação;

5. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Deverá apresentar, detalhadamente, os projetos executivos referentes ao controle ambiental das ações abordadas no item 4, das medidas mitigadoras e compensatórias, bem como os programas ambientais propostos no RAP.

6. CONCLUSÕES

Apresentar as conclusões do Relatório de Detalhamento de Programas Ambientais (RDPA), com base nos planos, projetos, laudos e estudos apresentados, bem como os resultados obtidos na avaliação dos impactos ambientais e medidas mitigadoras e compensatórias propostos no RAP.

7. ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citar as referências consultadas, incluindo as páginas eletrônicas com data e hora do acesso, segundo as normas de publicação de trabalhos científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

OBS: Todos os estudos e plantas deverão ser apresentados em meio digital, em arquivos formato PDF.

43494/2025

